



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Expediente CM 284/89

Autoriza a concessão de subvenções às entidades que menciona.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FIZO SABER que o Poder Legislativo Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1990 subvenções às seguintes entidades:

- Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai.....	NCZ \$	10.000,00
- Asilo Pelja Betânia - Taquari.....	NCZ \$	1.000,00
- Comissão da X Festa de Bergamota	NCZ \$	500.000,00
- Conselho Comunitário de Assistência ao Presidiário.....	NCZ \$	1.000,00
- Comunidade Evangélica de São Sebastião do Cai-X Som Livre.....	NCZ \$	30.000,00
- Grupo de Escoteiros Taquari.....	NCZ \$	1.000,00
- Hospital Psiquiátrico São Pedro-Porto Alegre.....	NCZ \$	5.000,00
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia-Porto Alegre.....	NCZ \$	5.000,00
- Instituto Santa Luzia-Porto Alegre.....	NCZ \$	5.000,00
- Legião Brasileira de Assistência - LBA.....	NCZ \$	100.000,00
- Liga Feminina de Combate ao Câncer-Núcleo São Sebastião do Cai.....	NCZ \$	10.000,00
- Sociedade Catense de Assistência aos Necessitados.....	NCZ \$	2.000,00
- Sociedade Cultural de Cantores de São Sebastião do Cai.....	NCZ \$	10.000,00
	NCZ \$	680.000,00

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Art. 28 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Lei de Meios do ano de 1990.

Art. 38 - As entidades beneficiadas, para se habilitarem ao recebimento das subvenções, deverão apresentar a documentação prevista na legislação vigente.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990.

Art. 58 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal